

ma CD: n. 2017/168.1

Processo n. 027.773/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O APRIMORAMENTO DOS RESPECTIVOS PLANOS DE SAÚDE E COMPARTILHAMENTO DA REDE DE CREDENCIADOS DO SAÚDE CAIXA.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, órgão integrante do Poder Legislativo da União, inscrito no CNPJ 00.530.352/0001-59, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília, Distrito Federal, nesta capital, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, brasileiro, RG nº 947.536, SSP/DF, e CPF nº 358.677.601-20, e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, daqui por diante denominado **CONVENIADO**, neste ato representada pelo Vice-Presidente **RONEY DE OLIVEIRA GRANEMANN**, RG nº 807457, SSP/SC, e CPF nº 358.554.289-15, celebram o presente **CONVÊNIO**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 9.656/1998, na Lei nº 13.303/2016 e nas normas regulamentares da CÂMARA DOS DEPUTADOS e Saúde Caixa, e pactuam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, CONVENENTE e CONVENIADO concordam com as seguintes alterações:

1 A Cláusula Sexta, Parágrafo Sexto, passa a ter a seguinte redação:

b) o custo mensal da CAIXA com pessoal e despesas administrativas, para execução deste convênio, cujo valor será de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) por beneficiário da Câmara dos Deputados.

2 O Anexo I passa a ter a seguinte redação:

Unidade Responsável	Abrangência (UF)	Nome da empresa de auditoria	Valor por Beneficiário
7036 - GIPESBH - GI GESTAO DE PESSOAS BELO HORIZONTE	DF e Entorno	BRASILMED	R\$4,09
7036 - GIPESBH - GI GESTAO DE PESSOAS BELO HORIZONTE	MG	COMPANHIA MINEIRA DE SAUDE CONSULTORIA AUDITORIA ADMINISTRAÇÃO SAÚDE S/C LTDA	R\$4,10
7038 - GIPESCP - GI GESTAO DE PESSOAS CAMPINAS	SP Interior	TRUE AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$10,68
7039 - GIPESCT - GI GESTAO DE PESSOAS CURITIBA	MS; MT; PR	IMPACTO AUDITORIA EM SAUDE S/A	R\$10,21
7042 - GIPESGO - GI GESTAO DE PESSOAS GOIANIA	AC; AM; AP; GO; MA; PA; RO; RR; TO	BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS	R\$12,45
7043 - GIPESPO - GI GESTAO DE PESSOAS PORTO ALEGRE	RS; SC	IMPACTO AUDITORIA EM SAUDE S/A	R\$10,07
7045 - GIPESRJ - GI GESTAO DE PESSOAS RIO DE JANEIRO	ES; RJ	TRUE AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$7,85



[Handwritten signatures]

7046 - GIPESSA - GI GESTAO DE PESSOAS SALVADOR	AL; BA; CE; PB; PE; PI; RN; SE	INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R\$12,00
7047 - GIPESSP - GI GESTAO DE PESSOAS SAO PAULO	SP Capital	TRUE AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$9,90

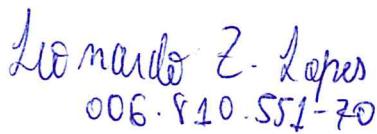
Conforme previsto na Cláusula Sexta, Parágrafo Nono, o ofício 0050/2019/GESAP foi encaminhado em 13/03/2019, portanto os valores passarão a vigorar a partir de 12/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo termo de convênio ora aditado.

Assim e por estarem de pleno acordo, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e CÂMARA DOS DEPUTADOS firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, as quais abaixo assinam.

Brasília, 27 de setembro de 2019.

 SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA Diretor-Geral	 RONEY DE OLIVEIRA GRANEMANN Vice-Presidente
Testemunha:  Leonardo Z. Lopes 006.910.551-70	Testemunha:  Louise Magalhães das CPF: 074.258.667-73

